

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 545/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 19/5/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.906773/2022-66

Expediente: 1452701/22-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [1814891], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **26.600 frascos** de **doxiciclina 100mg solução injetável**, fabricada por FAREVA AMBOISE (Poce-sur-Cisse - 37530 - França), e adquirida por intermédio da Organização Pan-americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de **26.600** (vinte e seis mil e seiscentos) frascos de **Doxiciclina 100mg, solução injetável**, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 211/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1891288).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 26/05/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1905391** e o código CRC **FDBC02B9**.
